



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2017/24639

Nº 31/17-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/16-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, , representado por sua Presidente, **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.257.819/0001-60**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº **113.013.765-15**, e **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **740.794.505-59**, tendo em vista o constante do **Proc. ADM nº 24639/2017** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 12/16-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 12/16-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 29 de junho de 2017, e término em 28 de junho de 2018, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado será reajustado em 13,82%, quando divulgado o índice do INPC/IBGE, acumulado até o mês de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada corresponde ao valor de **R\$ 6.016.585,20** (seis milhões e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte



5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, CAB, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, 3º ANDAR
CEP 41745-971 -SALVADOR-BA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2017/24639

centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 04.601/04.101, Unidade Gestora 0290/0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de maio de 2017.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE/MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS,

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) Raimundo Oliveira _____
CPF nº 89270436500



PORTARIA Nº 020, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 7, de 11 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 010, de 3 de abril de 2017 em relação aos servidores abaixo indicados, de modo que eles continuem participando das atividades no CEJUSC Família Conciliação até o dia 30 de junho de 2017.

1. Edson Lino dos Santos
Cadastro: 968.771-8
Função: Analista Judiciário

2. Mauanne Miranda Conceição Rios
Cadastro: 968.809-9
Função: Analista Judiciária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA
Diretor Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 31/17-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Aditar, de 29 de junho de 2017 a 28 de junho de 2018, o contrato de prestação de serviços nº 12/16-S. Valor R\$ 6.016.585,20 (seis milhões, dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária 101/601, Unidade Gestora 0290/0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.20, Fonte 113/120/313/320. PA TJ-ADM-2017/24639. Data 30/05/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIA Nº 34/2017

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Carlos Márcio Pacheco de Madeiros	22/16-S	04/10/17	Prestação de serviços de regência para o Coral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Edleusa Oliveira Santos - Cadastro 807.473-9	Júlio Cesar Ribeiro de Jesus - Cadastro 968.721-1

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

ADITIVO - 2017 / 2018 - CORRIGIDO INPC E ESTIMATIVAS REVISADAS						
OBJETO	Un. Medida	Estimativa Mensal	VALORES			Valor Anual
			Preço	Valor Mensal		
Arquivamento	Coleta de documentos	3.000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00	R\$	92.160,00
	Indexação de Processos	55.000	R\$ 2,61	R\$ 143.550,00	R\$	1.722.600,00
	Guarda de Caixas	422.000	R\$ 0,72	R\$ 303.840,00	R\$	3.646.080,00
	Guarda em Arquivo de segurança	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00	R\$	61.020,00
	Microfilmagem em 16 mm	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	R\$	30.000,00
	Microfilmagem em 35 mm	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00	R\$	33.600,00
	Revelação de microfilmes	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00	R\$	4.248,00
	Duplicação de microfilmes	30	R\$ 11,27	R\$ 338,10	R\$	4.057,20
	Consulta a documentos	3.500	R\$ 2,61	R\$ 9.135,00	R\$	109.620,00
	Eliminação de documentos	10.000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00	R\$	313.200,00
	PREÇO TOTAL		113,82%		R\$ 501.382,10	R\$ 6.016.585,20
Desarquivamento						